

PORTARIA Nº 15 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

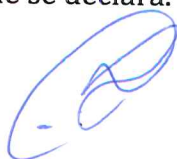
Considerando o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, §1º, inciso III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Por Idade** à servidora **Elizabeth Maria de Oliveira Bernardo**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 825.989.086-00, e RG nº M - 6.183.473, ocupante do cargo efetivo **Servente Escolar, Matrícula nº 6810-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **10 de setembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA